

AGÊNCIA EUROPEIA PARA A SEGURANÇA E A SAÚDE NO TRABALHO (EU-OSHA)

procura recrutar um UM CONSULTOR JURÍDICO

Junte-se à EU-OSHA — uma agência dinâmica da União Europeia sediada na cidade altamente habitável de Bilbao, Espanha! Somos uma equipa de 65 membros do pessoal dedicada à promoção de locais de trabalho seguros, saudáveis e produtivos através de informações técnicas, científicas e económicas que apoiem a elaboração de políticas e a prevenção de riscos no local de trabalho.

Procuramos um teammate construtivo e entusiástico, dotado de um quadro jurídico sólido e de uma experiência sólida, capaz de **trabalhar confortavelmente com uma vasta gama de quadros jurídicos num papel consultivo para um** contrato de longo prazo renovável de três anos¹.

No nosso ambiente multicultural dinâmico e respeitador, promovemos o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar e oferecemos regimes de trabalho flexíveis, como o trabalho a tempo parcial, horários flexíveis e teletrabalho.

Ao aderir à EU-OSHA, para além de receber um salário atrativo, estaria coberto [pelo seguro de doença conjunto da UE](#) e contribuiria [para o regime de pensões da UE](#). Para mais informações sobre as nossas atividades, consulte <http://osha.europa.eu> e para mais informações sobre as condições contratuais e de trabalho, consulte a [secção 6](#) do presente anúncio de vaga.

Se tem o perfil que procuramos e queres juntar-se à equipa da EU-OSHA, **envie-nos a sua candidatura!**

EUOSHA/TA/24/01 — CONSELHEIRO JURÍDICO (AD8)²

1 ENQUADRAMENTO DO CARGO

O conselheiro jurídico presta aconselhamento ao diretor executivo, ao conselho de administração e às unidades da EU-OSHA, em conformidade com o direito da União, com vista a assegurar um ambiente jurídico sólido para o funcionamento da Agência, incluindo a identificação e a atenuação dos riscos jurídicos, bem como a apresentação de propostas, análises e pareceres juridicamente sólidos em caso de pré-litigância e litigância.

2 PERFIL DO CARGO

Sob a responsabilidade direta do diretor executivo da Agência, o conselheiro jurídico será responsável pelas seguintes funções principais:

- Prestar aconselhamento jurídico ao diretor executivo, ao Conselho de Administração e às unidades da EU-OSHA em todos os domínios da aplicação e interpretação do Estatuto dos Funcionários e do Regime Aplicável aos Outros Agentes (ROA), bem como em todas as questões interinstitucionais, conforme necessário.

¹ Pode ser renovado por um período de cinco anos. Qualquer nova renovação seria por um período indeterminado.

² O presente documento — inicialmente elaborado em língua inglesa — pode **ser** traduzido automaticamente para outras línguas da UE. Nesse caso, prevalecerá a versão original em língua inglesa para todos os efeitos.

- Tratar os pedidos pertinentes e os processos (anteriores) contenciosos, dando resposta a pedidos e reclamações nos termos do artigo 90.º do Estatuto dos Funcionários, nos casos apresentados por membros do pessoal da EU-OSHA;
- Representar a EU-OSHA em processos judiciais perante os tribunais nacionais e europeus, incluindo a participação em audiências orais;
- Prestar aconselhamento jurídico em todos os domínios da aplicação e interpretação do Regulamento Financeiro da EU-OSHA e tratar, se necessário, de reclamações e litígios pertinentes, incluindo em questões contratuais e relacionadas com os procedimentos de adjudicação de contratos.
- Prestar aconselhamento jurídico sobre a aplicação do Regulamento Financeiro da UE e as questões contratuais e de contratação pública.
- Contribuir para a elaboração de decisões juridicamente sólidas e de outros atos conexos destinados ao Conselho de Administração ou ao Diretor Executivo.
- Estabelecer contactos e manter relações de trabalho eficazes com os homólogos das instituições da UE e outras partes interessadas da EU-OSHA, bem como com as autoridades nacionais.
- Representar a EU-OSHA na Rede Jurídica Interagências (IALN) e nas suas interações com outras instituições da UE.

3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para serem considerados elegíveis para este processo de seleção, os candidatos devem preencher todos os seguintes requisitos:

Condições gerais

Os candidatos deverão:

- ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia, ou da Islândia, Noruega ou Listenstaine (partes contratantes no Acordo EEE);
- estar em situação regular face às leis de recrutamento que lhes são aplicáveis em matéria militar;
- oferecer as garantias de idoneidade requeridas para o exercício das funções em causa³;
- aptidão física requeridas para o exercício das suas funções.

Habilitações académicas e experiência profissional

Os candidatos devem possuir um nível de estudos correspondente a um ciclo completo de estudos universitários de, pelo menos:

- quatro anos comprovados por um diploma, seguidos de uma experiência profissional total a tempo inteiro de, pelo menos, 9 anos.

OU

- três anos comprovados por um diploma, seguidos de uma experiência profissional total a tempo inteiro de, pelo menos, 10 anos.

Só serão tidos em conta os diplomas que tenham sido emitidos em Estados-Membros da UE ou que sejam objeto de certificados de equivalência emitidos pelas autoridades desses Estados-Membros.

³ Antes da nomeação, não é necessário apresentar provas de registo criminal.

Conhecimentos linguísticos

Os candidatos devem possuir um conhecimento aprofundado⁴ de uma das línguas oficiais da UE e um conhecimento satisfatório⁵ de outra língua da UE, na medida do necessário ao exercício das suas funções.

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios para avaliar os candidatos elegíveis através da sua candidatura, entrevista e teste (s) escrito (s).

4.1. Critérios de seleção essenciais

Para que a sua candidatura seja examinada mais aprofundadamente, os prazos devem satisfazer TODOS os seguintes critérios essenciais:

Educação

- Um diploma universitário completo de, pelo menos, 3 anos em Direito.

Experiência profissional e competências

- Inglês: pelo menos ao nível C1 em todas as dimensões⁶
- Pelo menos 9 anos de experiência profissional em função das funções abrangidas pelo perfil profissional;
- Pelo menos 5 anos de experiência profissional (nos 9 anos acima referidos) relacionada com a prestação de aconselhamento jurídico sobre a execução de:
 - o Estatuto dos Funcionários e o Regime Aplicável aos Outros Agentes (ROA) e a jurisprudência aplicável **ou**
 - Legislação laboral nacional da UE **ou**
 - regras aplicáveis ao pessoal em organizações internacionais ou públicas.

Apenas as candidaturas que satisfaçam todos os critérios de seleção essenciais acima referidos serão classificadas em função dos outros critérios de seleção enumerados infra, no ponto 4.2.

4.2. Outros critérios de seleção

O incumprimento de um ou mais destes outros critérios de seleção não implica a exclusão do candidato do processo de seleção, mas pode afetar as suas possibilidades de ser convocado para uma entrevista e para a (s) prova (s) escrita (s).

Experiência profissional, conhecimentos e competências

- Experiência na redação de documentos jurídicos complexos (pareceres jurídicos, dossiês pré-contenciosos/contenciosos, decisões e políticas);
- Experiência na prestação de aconselhamento jurídico sobre a aplicação das diretivas da UE relativas aos contratos públicos e às questões contratuais;
- Qualificações profissionais no domínio jurídico (exame de barras);
- Conhecimento do direito do trabalho espanhol;
- Experiência com processos contenciosos da UE;
- Espanhol: pelo menos o nível B2 em todas as dimensões⁷;

⁴ Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

⁵ Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

⁶ Equivalente ao nível C1 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

⁷ Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

Competências comportamentais

- Excelente comunicação: capacidade de comunicar de forma clara e precisa, tanto oralmente como por escrito;
- Excelente análise e resolução de problemas: capacidade de identificar factos críticos em questões complexas e desenvolver soluções criativas e práticas;
- Responsabilidade: capacidade para se apropriar e tomar iniciativas para assegurar um trabalho de elevada qualidade.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

É nomeado um comité de seleção para este processo de seleção. Esta composição é a seguinte: Donianzu Murgiondo, Elena Ortega, Lorenzo Munar, bem como um membro de outra agência da UE.

O trabalho do Comité de Seleção, bem como as suas deliberações, são confidenciais. Os candidatos não podem entrar em contacto direto ou indireto com eles, nem mandar fazê-lo em seu nome. Qualquer violação desta regra constitui motivo de exclusão do processo de seleção.

Todos os pedidos de informação devem ser enviados por correio eletrónico apenas para recruitment@osha.europa.eu, mencionando a referência do procedimento (EUOSHA/TA/24/01).

O processo de seleção decorrerá em três fases.

Fase 1 — Análise das aplicações

1.1. Elegibilidade

O Comité de Seleção avaliará se os candidatos preenchem os critérios de elegibilidade com a ajuda da Secção Recursos Humanos, que procederá a uma análise preliminar de todas as candidaturas. Só as candidaturas que satisfaçam todos os critérios de elegibilidade (ver ponto 3 supra) de acordo com a «autodeclaração» do candidato passarão à fase seguinte. Os candidatos que não preencherem um ou mais critérios de elegibilidade na data-limite para a apresentação das candidaturas serão excluídos. Os candidatos podem ver o estado da sua candidatura no âmbito da ferramenta de recrutamento da EU-OSHA. Normalmente, esta etapa tem lugar no prazo de um mês a contar da data-limite para a apresentação das candidaturas.

1.2. Seleção para entrevista e teste (s) escrito (s)

O comité de seleção avaliará as informações⁸ fornecidas nas candidaturas em função dos critérios enumerados no ponto 4. Os candidatos que apresentarem as candidaturas mais adequadas serão convocados para uma entrevista e teste (s) escrito (s). Está previsto que sejam convidados 6 candidatos. A título indicativo, prevê-se que tal se realize por volta de 17 de junho de 2024.

Fase 2 — Entrevistas e prova (ões) escrita (s)

O comité de seleção avaliará a experiência profissional, os conhecimentos, as aptidões e as competências comportamentais dos candidatos, de acordo com o ponto 4, bem como a motivação.

A entrevista e o (s) teste (s), parte dos quais serão anonimizados, serão realizados em inglês e à distância.

Para os candidatos que tenham o inglês como língua materna ou primeira língua, o nível⁹ da^{2.a} língua da UE declarado na sua candidatura deve ser testado através de meios adequados. Os conhecimentos

⁸ A motivação que os candidatos escrevem na sua candidatura não é considerada nem avaliada durante a análise das candidaturas (fase 1)

⁹ Equivalente ao nível B2 em todas as dimensões definidas no [Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas](#)

de outras línguas pertinentes, tal como indicado pelo candidato na sua candidatura, podem igualmente ser avaliados.

Após a conclusão desta fase, o Comité de Seleção apresentará ao diretor executivo a lista de candidatos que tenham atingido, pelo menos, 70 % dos pontos atribuídos a competências comportamentais e motivação e, pelo menos, 70 % dos pontos atribuídos a experiência profissional, conhecimentos e aptidões.

Fase 3 — Possível oferta de emprego ou inclusão na reserva

Tendo em conta a lista apresentada pelo Comité de Seleção, o diretor executivo pode debater mais aprofundadamente com um ou mais candidatos os seus antecedentes e motivação antes de decidir qual o candidato mais adequado para uma eventual oferta de emprego e/ou a inclusão de candidatos adequados numa lista de reserva, se for caso disso. Esta etapa deverá ter lugar no prazo de um mês após a data da entrevista. A lista de reserva, se for caso disso, será válida até 31/12/2025 e poderá ser prorrogada. A inclusão na lista de reserva não garante a oferta de emprego.

Antes de uma eventual oferta de emprego, pode ser organizada uma verificação das referências.

6 CONTRATO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

O contrato de trabalho é celebrado nos termos do artigo 2.º, alínea f), do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União¹⁰ Europeia (ROA) por um contrato de longa duração de três anos como agente temporário grupo de funções AD, grau 8, renovável apenas uma vez por um período determinado (5 anos). Qualquer nova renovação seria por um período indeterminado. O titular do lugar será sujeito a um período de estágio de 9 meses.

A EU-OSHA só estará vinculada à oferta de emprego se o candidato selecionado, antes da assinatura do contrato, tiver:

- tenham fornecido o original ou cópias autenticadas de todos os documentos solicitados que comprovem, por exemplo, a sua elegibilidade,
- foi submetido ao exame médico obrigatório que se certifique de que satisfazem as normas de aptidão física necessárias para o exercício das funções em causa,
- informou a EU-OSHA de qualquer conflito de interesses real ou potencial e foi considerada como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses através de um formulário específico.

Condições do cargo

O lugar está sediado em Bilbao e os membros do pessoal devem residir em Bilbao ou nas suas imediações. O titular do cargo trabalhará num ambiente multicultural em que o diálogo permanente entre a direção e o pessoal da EU-OSHA, incluindo os representantes do pessoal, é considerado vital.

Na EU-OSHA, promovemos regimes de trabalho flexíveis e procuramos o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar do nosso pessoal. Por exemplo, em conformidade com as regras atualmente aplicáveis, o tempo de trabalho baseia-se numa média de 40 horas semanais de trabalho e oferecemos trabalho a tempo parcial, horários de trabalho flexíveis e teletrabalho. **O teletrabalho a partir de Bilbao e das suas imediações é possível até 60 % por semana.** Além disso, é igualmente possível teletrabalhar **até 10 dias por ano a partir do exterior de Bilbao e das suas imediações.**

Remuneração e prestações sociais

A remuneração dos membros do pessoal consiste num **vencimento de base** e em eventuais subsídios

¹⁰ O texto integral está disponível [aqui](#).

pagos em euros, ponderados pelo coeficiente de correção para Espanha (atualmente 94,7 %).

Os **agentes podem ter** direito a diversos **subsídios** em função da sua situação pessoal, nomeadamente o subsídio de residência no estrangeiro (4 % do vencimento bruto de base) ou o subsídio de expatriação (16 % do vencimento bruto de base) e os abonos de família (como o abono de lar, o abono por filho a cargo, o abono pré-escolar e o abono escolar).

O salário do titular do cargo está sujeito a um imposto comunitário que é retido na fonte e está **isento de impostos nacionais**. O pacote salarial inclui as contribuições para os regimes de segurança social e de pensões da UE.

A título indicativo, o salário mensal líquido de um agente temporário AD8, escalão 2 (ou seja, com 12 anos de experiência profissional após o nível de escolaridade exigido) é de cerca de 7,100 EUR para um agente temporário solteiro e de cerca de 9,100 EUR para um expatriado com 2 filhos no ensino pré-escolar.

Em determinadas circunstâncias, em especial quando o titular do lugar é obrigado a mudar de residência para iniciar uma atividade, a Agência pode igualmente reembolsar algumas despesas incorridas, nomeadamente despesas de mudança de residência.

A partir do 1.º dia, o pessoal está coberto contra os riscos de doença e acidente através do Regime Comum de Seguro de Doença (RCSD) da UE. O RCSD reembolsa 80-85 % da maioria das despesas com cuidados de saúde e, em caso de acidente, reembolsa até 100 %.

O pessoal tem também a possibilidade de obter uma pensão da UE após apenas 10 anos de trabalho para uma instituição da UE. A idade normal de reforma é de 66 anos, mas também é possível reformar-se em 58, com uma dedução do montante da pensão.

Para mais informações sobre as vantagens de trabalhar para a EU-OSHA, consulte esta [ligação](#).

Continuidade do emprego nas agências da UE

Caso o (s) candidato (s) selecionado (s) seja (m) titular (es) de um contrato de agente temporário nos termos do artigo 2.º, alínea f), e seja (m) elegível (s) para uma transferência nos termos das Regras de Execução relativas à contratação e utilização de agentes temporários, a categoria de grau que pode ser ocupada para este lugar é AD8 — AD11.

7 PROCESSO DE CANDIDATURA

Compromisso de promoção da igualdade de oportunidades

A EU-OSHA é uma entidade empregadora de igualdade de oportunidades e incentiva vivamente as candidaturas de todos os candidatos que preencham os critérios de elegibilidade e estejam interessados no cargo. A EU-OSHA está empenhada em satisfazer as necessidades dos candidatos e dos candidatos selecionados que possam ter necessidades especiais (por exemplo, por motivos de deficiência). A EU-OSHA assegura que o seu processo de seleção não discrimina em razão do género, cor, raça, origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou crença, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, nacionalidade, idade, orientação sexual ou identidade de género.

Aplicação

Os candidatos devem apresentar a sua candidatura através da ferramenta de recrutamento da Agência [aqui](#).

Os candidatos devem, em primeiro lugar, criar uma conta na ferramenta eRecrutamento e, em seguida, apresentar as suas candidaturas.

A candidatura deve ser apresentada através da ferramenta eRecrument, o mais tardar na sexta-feira **19/04/2024, às 13h00, hora de Bilbao.**

Recomenda-se vivamente aos candidatos que não esperem até à data do prazo para apresentarem as suas candidaturas. A EU-OSHA não é considerada responsável por quaisquer atrasos na apresentação de candidaturas devido a dificuldades técnicas ou a quaisquer outros fatores que possam surgir na última hora.

Os candidatos podem verificar a situação da sua candidatura na ferramenta eRecrutamento e as principais etapas do processo de seleção no [sítio Web](#).

8 PROTEÇÃO DE DADOS

A EU-OSHA respeita a privacidade dos seus candidatos e trata os seus dados pessoais, tal como exigido pelo [Regulamento \(UE\) 2018/1725](#). Para mais informações, consulte esta [ligação](#).

9 RECURSO

Os candidatos podem apresentar um pedido de revisão ou uma reclamação dentro dos prazos fixados e conforme indicado na [ligação](#) seguinte.